



Rio Grande Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.016.439/0001-38 - NIRE 433.000.361-38

FATO RELEVANTE

A Rio Grande Energia S.A. (“RGE”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração de sua controladora CPFL Energia S.A. deliberou recomendar o voto favorável aos seus representantes nos órgãos de administração de suas companhias controladas para o envio de requerimento à ANEEL, solicitando o agrupamento das concessões das distribuidoras RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (“RGE Sul”) e RGE em único contrato de concessão, sendo a RGE Sul a incorporadora e a RGE a incorporada.

A efetivação do agrupamento das concessões dependerá de autorização da ANEEL, bem como de deliberação e aprovação pelos órgãos competentes da RGE Sul e da RGE.

A RGE voltará a informar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desenvolvimentos relevantes em relação aos fatos ora comunicados que lhe sejam informados.

Caxias do Sul, 20 de março de 2018.

Rio Grande Energia S.A.
Gustavo Estrella
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores